

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Ata de registro de preço, para : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO ESPECÍFICA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO NAS FARMÁCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE JK E SAMU.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 001295/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2017, no Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia-GO/Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXANIA – GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 040/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Rafael Costa Gonçalves, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO ESPECÍFICA, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados ao abastecimento e distribuição nas farmácias do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde JK e SAMU, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

RM HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.029.414/0001-74

END: AVENIDA SONNEMBER nº 544QD 147 LTs 17 a 21 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA 6MM CX C/ 100 (P/ CANETA DE INSULINA)	BD	20	UND	60,57	1.211,40
17	CITALOPRAM 20 MG CP	Aurobindo	1500	CP	0,25	375,00
19	COLETOR DE URINA 2 L	Medk	5000	UND	0,28	1.400,00
20	CLOPIDOGREL 75 MG	Aurobindo	2000	CP	0,38	760,00
36	DIOSMINA + RESPERIDINA 450/50 MG CP	Neo Quimica	3000	CP	0,42	1.260,00
37	DOMPERIDONA 10 MG CP	Farmasa	1500	CP	0,11	165,00
44	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400MG	Astrazeneca	40	UND	45,80	1.832,00
71	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10 MG CP	Astrazeneca	4000	CP	2,03	8.120,00
75	PARACETAMOL + CODEINA 30 MG CP	Geolab	4000	CP	0,36	1.440,00
93	RISPERODONA 3 MG	União Quimica	1000	CP	0,34	340,00
126	VARFARINA SÓDICA 5 MG CP	Teuto	3000	CP	0,13	390,00
TOTAL						RS 17.293,40

5004

FORNECEDOR REGISTRADO:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10

END: RUA MP-06 nº 304 LOTE 01QD. 16.A Bairro MARGARIDA PROCOPIO SENADOR CANEDO

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CLORIDRATO NARATRIPTANA 2,5 MG CP	GERMED	2500	CP	1,36	3.400,00
34	CLOXAZOLAM 2 MG CP	SANDOZ	1000	CP	1,05	1.050,00
74	OXIBUTININA 5 MG	APSEN	3000	CP	0,72	2.160,00
99	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG CP	SANDOZ	1000	CP	1,40	1.400,00
TOTAL						RS 8.010,00

FORNECEDOR REGISTRADO:

REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 23.079.853/0001-66

END: AL. WILTON PINHEIRO nº 0QD 47 LT 1/36 SALAS 3 E 4 Bairro PARQUE TRINDADE APARECIDA DE GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BETAINTINA 24 MG	BIOSINTETIC A	3000	CP	0,48	1.440,00
10	BETAMETASONA + GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIO 20 gr	BIOSINTETIC A	30	UND	10,23	306,90
41	ESCITALOPRAM 20MG CP	EUROFARMA	1000	CP	4,00	4.000,00
46	FRALDA GERIÁTRICA G	DESCARPACK	6000	UND	0,83	4.980,00
47	FRALDA GERIÁTRICA M	DESCARPACK	6000	UND	0,83	4.980,00
48	FRALDA GERIÁTRICA P	DESCARPACK	6000	UND	0,70	4.200,00
54	INSULINA LISPRO HUMALOG 3 ML 1 X 5	LILLY	24	UND	47,57	1.141,68
69	ÔMEGA 3 1000 MG CP	DIVCOM	6000	CP	0,20	1.200,00
72	OXCARBAZEPINA 300MG CP	MEDLEY	3500	CP	0,62	2.170,00
83	PREGABALINA 75MG CP	MEDLEY	3000	CP	0,89	2.670,00
84	PREGABALINA 150MG CP	MERCK	6000	CP	1,40	8.400,00
90	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG CP	SANDOZ	1000	CP	4,21	4.210,00
94	RISPERODONA GTS	SUPERA	20	UND	49,91	998,20
97	ROSURVASTATINA CÁLCICA 10MG CP	SANDOZ	1000	CP	0,64	640,00
98	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG CP	SANDOZ	1000	CP	0,86	860,00
101	SERTRALINA 100MG CP	EUROFARMA	6500	CP	1,84	11.960,00
103	SUPLEMENTO VITAMÍNICO FORTALIZE CP	FARMOQUIMI CA	1000	CP	3,69	3.690,00
107	TOPIRAMATO 50 MG CP	BIOSINTETIC A	3500	CP	1,85	6.475,00
108	TOPIRAMATO 100 MG CP	EUROFARMA	3500	CP	2,77	9.695,00
112	VALPROATO DE SODIO + ÁCIDO VALPROICO 500 MG CP	BIOLAB	2000	CP	0,91	1.820,00
117	VENLAFAXINA 25 MG CP	ARTESANAL	3500	CP	0,97	3.395,00
118	VENLAFAXINA 50 MG CP	ARTESANAL	3000	CP	1,37	4.110,00
119	VENLAFAXINA 75 MG CP	MEDLEY	3500	CP	1,39	4.865,00
120	VENLAFAXINA 150 MG CP	MEDLEY	3500	CP	2,87	10.045,00
124	VITAMINA B12 CP	NATULAB	1500	CP	0,06	90,00
TOTAL						RS 98.341,78

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2014

FORNECEDOR REGISTRADO:

AMP COMERC.DE MED.E HOSP.LTDA ME

CNPJ: 17.767.331/0001-54

END: QD.46 CONJ.B nº 10 Bairro SETOR 08 AGUAS LINDAS DE GOIAS

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BISOPROLOL 1,25 MG CP	E M S	3000	CP	1,81	5.430,00
22	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG CP	JANSSEN	210	CP	14,00	2.940,00
45	FRALDA GERIÁTRICA GG	DESCARPACK	6000	UND	0,89	5.340,00
53	INSULINA LEVEMIR FLEXPEN 1X 3 ML	NOVO NORDISK	150	UND	81,41	12.211,50
57	LEITE NUTRISSON SOYA MULTIFIBER LT 800GR (Nutrição enteral)	SUPPORTT	4000	UND	69,99	279.960,00
80	PIRICIAZINA 4% GTS	SANOFI	150	UND	16,07	2.410,50
82	POLIVITAMÍNICO A/Z CP	NATULAB	2000	CP	0,53	1.060,00
85	PROSTAVASIN 20MCG INJ	BIOSINTETIC A	2	UND	88,90	177,80
110	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	DIFFUCAP	500	CP	2,79	1.395,00
121	VITAMINA D GTS	E M S	40	UND	30,00	1.200,00
122	VITAMINA D3 1000 MG CP	BIOLAB	2000	CP	1,00	2.000,00
TOTAL						R\$ 314.124,80

FORNECEDOR REGISTRADO:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

END: Rua C - 159 nº 674Qd. 297 Lt. 20 Bairro Jardim América GOIANIA

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BACLOFENO 10 MG CP	TEUTO	3000	CP	0,10	300,00
12	BIPERIDENO 2 MG CP	CRISTALIA	3000	CP	0,24	720,00
16	CIPROFIBRATO 100 MG CP	BIOLAB	3000	CP	0,46	1.380,00
40	ESCITALOPRAM 10MG CP	GEOLAB	1000	CP	0,41	410,00
60	LAMOTRIGINA 100 MG	CRISTALIA	3500	CP	0,44	1.540,00
70	ÔMEGA 3 6 9 1000 MG CP	ORANGE	6000	CP	0,36	2.160,00
73	OXCARBAZEPINA 600MG CP	RAMBAXY	3500	CP	0,85	2.975,00
86	QUETIAPINA 25MG CP	ZYDUS	1500	CP	0,27	405,00
87	QUETIAPINA 50MG CP	SUPERA	1000	CP	2,47	2.470,00
88	QUETIAPINA 100MG CP	GEOLAB	1000	CP	0,49	490,00
89	QUETIAPINA 200MG CP	GEOLAB	1000	CP	0,90	900,00
91	RISPERODONA 1 MG CP	GENOM	1000	CP	0,25	250,00
92	RISPERODONA 2 MG	GENOM	1000	CP	0,29	290,00
100	SERTRALINA 50MG CP	AUROBINDO	3500	CP	0,15	525,00
TOTAL						R\$ 14.815,00

FORNECEDOR REGISTRADO:

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 25.106.470/0001-65

END: RUA SE 05 nº 19QD 104 SUL CONJ 03 LT 20 Bairro PLANO DIRETOR SUL PALMAS

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 MCG	BIOSINTETIC A	50	UND	24,99	1.249,50
11	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG	BIOSINTETIC A	50	UND	17,00	850,00
14	CICLOBENZAPRINA 10 MG	EUROFARMA	3000	CP	0,18	540,00
15	CICLOBENZAPRINA 5 MG	EUROFARMA	3000	CP	0,16	480,00
23	CILOSTAZOL 100 MG CP	EUROFARMA	3000	CP	0,53	1.590,00
31	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG	BIOSINTETIC A	3000	CP	0,76	2.280,00
39	DOXAZOSINA 2 MG CP	EUROFARMA	1500	CP	0,32	480,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A FORÇA DO POVO
Fundo Municipal de Saúde de Alexânia
Comissão Permanente de Licitação

61	LAMOTRIGINA 50 MG	EUROFARMA	3500	CP	0,25	875,00
76	PANTOPRAZOL 40 MG	EUROFARMA	850	CP	0,34	289,00
102	SITAGLIPTINA/METFORMINA 50/850MG	MSD	1000	CP	3,28	3.280,00
105	TANSULOSINA 0,4MG CP	EUROFARMA	2500	CP	1,47	3.675,00
106	TIBOLONA 2,5MG CP	GERMED	1500	CP	0,67	1.005,00
113	VALTARZANA + HCT 160/12, 5MG CP	NOVARTIS	3000	CP	2,79	8.370,00
114	VALTARZANA + HCT 320/25 MG CP	NOVARTIS	3000	CP	3,16	9.480,00
115	VALTARZANA + ANLODIPINO 160/5 MG CP	NOVARTIS	3000	CP	3,38	10.140,00
116	VALTARZANA + ANLODIPINO 320/10MG MG CP	NOVARTIS	3000	CP	3,69	11.070,00
TOTAL						R\$ 55.653,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO ESPECÍFICA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO NAS FARMÁCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE JK E SAMU, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 040/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. O fornecimento, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação por parte da secretaria de saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.5. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

5044

- 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor do FMS.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 040/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **RM HOSPITALAR LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME, AMP COMERC.DE MED.E HOSP.LTDA ME, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME**, classificadas no certame supra numerado.
- 8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora Rosilene dos Santos Luna de Oliveira.

ALEXÂNIA – GO, 17 DE ABRIL DE 2017.



RAFAEL COSTA GONÇALVES
Gestor do FMS



KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



ROSILENE DOS SANTOS LUNA DE OLIVEIRA
Gestora ARP

CONTRATADA(S):



EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR - RG: 4879851 DGPC-GO CPF: 101.878.947-28

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

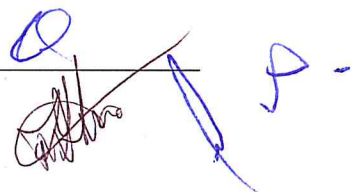
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ulisses Arantes Brito - RG: 4287705 DGPC/GO CPF: 001.846.661-39



EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KESIO ROCHA MOREIRA - RG: 4670763 DGPC-GO CPF: 010.182.221-97



CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

EMPRESA:


NOME DA EMPRESA: AMP COMERC.DE MED.E HOSP.LTDA ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES - RG: 2037495 SSP/DF
CPF: 703.345.281-00

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FAGNER TORRES MATA - RG: 1765789 SESP/DF CPF: 892.949.551-68

EMPRESA:


NOME DA EMPRESA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR XAVIER - RG: 586642 SSP - DF CPF: 266.820.101-25

